LEI Nº 2549

De 19 de abril de 2024

Dispõe sobre alteração na Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2023, subvenção social no montante de R$ 2.617.524,44 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	*ENTIDADE*	*VALOR R$*
01	*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE*	*716.100,68*
02	*Associação Pró Vida "Francisco Toledo Piza"*	*680.319,96*
03	*Fundação Reviver – Espaço Amigo*	*210.562,48*
04	*Fundação Reviver – Unidade de Acolhimento "Recanto Nossa Senhora das Graças"*	*530.941,32*
05	*Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA*	*401.000,00*
06	*Grupo Doçura de Américo Brasiliense*	*39.000,00*
07	*Para-D. V – Associação para o apoio e integração do deficiente visual*	*39.600,00*
TOTAL		*2.617.524,44*

"

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.02 – Meio Ambiente

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/7E4A-FB53-8AAF-E9A0 e informe o código 7E4A-FB53-8AAF-E9A0

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
XXX	185410047.2039	335039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.0000	161.000,00

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.15.01 – Transporte e Trânsito

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
523	267820049.2102	339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.0000	161.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, se necessário, mediante abertura de crédito.

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 029/030 do livro competente nº 44 (quarenta e quatro).

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/7E4A-FB53-8AAF-E9A0 e informe o código 7E4A-FB53-8AAF-E9A0